

**LEI Nº. 504/2008.**

“Dispõe sobre a criação de cargos que menciona, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – GO, Lei nº. 316/99 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na Estrutura Administrativa:

<b>Cargo</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Cargo Horária (semanal)</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Enfermagem	R\$ 450,00	40 horas	10
Enfermeira Padrão	R\$ 1.200,00	40 horas	4
Odontólogo	R\$ 1.500,00	40 horas	4
Técnico em Higiene Dental (T.H.D)	R\$ 450,00	40 horas	2
Auxiliar de Consultório Dentário (A.C.D)	R\$ 380,00	40 horas	3
Fisioterapeuta	R\$ 1.200,00	40 horas	2
Médico Neurologista	R\$ 2.250,00	20 horas	1
Médico Clínico Geral PSF	R\$ 4.500,00	40 horas	3
Médico Cirurgião Geral	R\$ 4.500,00	40 horas	2
Médico Cardiologista	R\$ 2.250,00	20 horas	1
Médico Pediatra	R\$ 4.500,00	40 horas	1
Ginecologista Obstetra	R\$ 4.500,00	40 horas	2
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 450,00	40 horas	4

**Art. 2º** - Ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) dos cargos que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2008.**

  
**José Danta da Silva**  
Prefeito Municipal